AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **83.529.933/0001-06**, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 163, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar **contratação direta por dispensa de licitação para prestação de serviços de retirada, manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado**, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, recebendo propostas adicionais nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA
1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado utilizados nas dependências da Câmara Municipal, proporcionando condições apropriadas de conforto térmico, salubridade e funcionamento dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.
1.3. Os serviços de retirada, manutenção, higienização e instalação são necessários para atender às demandas de adequação, conservação e funcionamento dos equipamentos existentes, contribuindo para a manutenção da estrutura física e o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Porto União/SC.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS
2.1. O prazo para apresentação das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, oportunidade em que a Administração analisará as propostas apresentadas e selecionará aquela que atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, observando o critério de julgamento pelo menor preço global.
2.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **licitacao.cmpu25@gmail.com** ou protocoladas junto à recepção da Câmara Municipal de Porto União/SC, até às 9 horas do dia 24/11/2026.

3. FUNDAMENTO LEGAL
3.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se o valor total para a execução integral dos serviços descritos no Termo de Referência, abrangendo todos os itens e quantitativos previstos.

4.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para a execução integral do objeto, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. A proposta deverá contemplar todos os quatro itens da contratação, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais necessários à execução dos serviços, deslocamento, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à execução integral do objeto, não sendo admitida proposta parcial.

4.4. A empresa selecionada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, conforme exigidos pela Administração e aplicáveis à contratação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, corresponde a:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Manutenção e higienização preventiva de ar-condicionado piso/teto 36.000 BTUs	08	R$ 300,00	R$ 2.400,00
02	Retirada de máquinas de ar-condicionado	03	R$ 400,00	R$ 1.200,00
03	Instalação de máquina de 9.000 ou 12.000 BTUs, inverter/convencional	03	R$ 750,00	R$ 2.250,00
04	Emissão de laudo técnico	01	R$ 450,00	R$ 450,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 6.300,00**

Valor total estimado da contratação: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As especificações completas do objeto, as condições de execução, recebimento, pagamento, fiscalização, garantia, obrigações das partes e demais condições da contratação constam do Termo de Referência, que integra o presente aviso.

6.2. Os interessados poderão obter o Termo de Referência e demais documentos junto ao Portal Oficial da Câmara Municipal ou solicitá-los pelo e-mail institucional.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, que apresentarem valores superiores ao limite aceitável pela Administração ou que não contemplarem a totalidade dos itens da contratação, observados os critérios de análise e aceitação das propostas.
6.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais adequados, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
6.5. A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.
6.6. O local de execução dos serviços será a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União/SC, situada na Rua Prudente de Morais, nº 163, Centro, Porto União/SC, ou outro local formalmente indicado pela Administração no município.
6.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os custos envolvidos.
6.8. A CONTRATADA deverá zelar pelos aparelhos de ar-condicionado, instalações e demais bens da Câmara Municipal durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação.
6.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente para verificação de sua execução e conformidade com as especificações contratadas e, após a conferência e aprovação pela fiscalização, serão recebidos definitivamente, podendo a Administração solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas.
6.10. Os serviços executados deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, devendo a CONTRATADA realizar, sem custos adicionais para a Administração, os reparos ou correções dos serviços que apresentarem defeitos ou falhas decorrentes de execução inadequada.
6.11. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.12. O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços e o respectivo recebimento definitivo pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Porto União/SC, 18 novembro de 2026.

CAMILA LEZAN
Agente de Contratação